



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 244, DE 12/02/1974.

Autoriza abertura de crédito especial e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$-7.475,01 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros e um centavos), para pagamento ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, de juros de mora, juros de parcelamento e multa calculados sobre o débito desta Prefeitura àquele Instituto até outubro de 1972, referente a arrecadação de contribuições previdenciárias e quota de responsabilidade do empregador.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a anular, parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 12 DE FEVEREIRO DE 1974.

ILSON MORAIS DA SILVA
Prefeito Municipal